



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 16/ 15

Data: 18 de maio 2.015

Súmula: Recompõe os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo Estado do Paraná, conforme especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Campo Largo, usando das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2390/2012.

Resolve;

Art. 1º - Os valores dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, ficam recompostos, a partir do dia 01 de maio de 2015, no percentual de 8,13% (oito vírgula treze por cento), relativo a variação acumulada do IPCA de abril de 2014 à abril de 2015, nos termos do que dispõe o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2390, de 18 de junho de 2012.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 18 de maio de 2.015.

Mesa Executiva

Marcio Ângelo Beraldo
Presidente

Rosiclea Oliveira da Silva
Vice-Presidente

Luiz Daniel Torres Junior
1º. Secretário